DECRETO MUNICIPAL Nº 3716, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Governamentais e indicados para representarem as Sociedade Civil, respectivamente com seus membros suplentes, conforme Lei Municipal nº 1042/2009 e Lei Municipal nº 1634/2021, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, a saber:

I. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) **Representante da Associação Pestalozzi**
Titular: *Emerson Marcelo Godoy* CPF: 978.578.400-25
Suplente: *Margarete Abreu da Silva* CPF: 003.651.281-80

b) **Representante Portador de Deficiência**
Titular: *Sandra Regina Galle* CPF: 925.067.551-87
Suplente: *Elisiane Gasperini* CPF: 998.380.281-34

c) **Representante de Serviço Club Rotary**
Titular: *Suely Souza de Oliveira Angonese* CPF: 939.841.031-15
Suplente: *Luiz Heinen* CPF: 297.162.769-15

d) **Representante da ACEAB**
Titular: *Amabile Cristina Minozzo* CPF: 022.112.941-38
Suplente: *Josy Mara Clemente* CPF: 861.966.341-00

e) **Representante da CDL**
Titular: *João Carlos Vargas* CPF: 477.097.829-49
Suplente: *Washington Gomes Pinto* CPF: 195.985.991-91

II. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: *Silvana Maria Mazzonetto* CPF: 000.132.230-38
Suplente: *Carlos Aparecido Colman Batista* CPF: 475.536.851-00

b) **Representante da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: *Tânia Beatriz Sichierski* CPF: 682.965.680-04
Suplente: *Sofia de Oliveira e Melo* CPF: 092.502.086-93

c) **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: *Marliene Ferreira dos Santos* CPF: 050.925.991-03
Suplente: *Evanete Magda Amorim Souza* CPF: 666.788.461-68

d) **Representante da Prefeitura – Assessoria Jurídica**
Titular: *Julia Fernanda Santos de Carvalho Moreira* CPF: 035.845.061-66
Suplente: *Raissa Cristine Rodrigues das Neves Ribeiro* CPF: 042.916.071-21

e) **Representante do INSS**
Titular: *Igor de Sousa Matos* CPF: 012.624.786-26
Suplente: *Celina Cicilia Secco Cabelho* CPF: 003.144.381-81

§ 1º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º - Os suplentes substituirão os titulaes nos casos comunicados ou vacâncias.

§ 3º - O exercício de Conselheiro do Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência do Município de Água Boa, será gratuito e considerado como relevante serviços de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 15 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DOS TELES PIRES

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Água Boa-MT.

LOTE ÚNICO - MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS.

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	hora	30.240	Auxiliar de Serviços Gerais (I).	14,8395	448.746,48
2	hora	30.240	Auxiliar de Serviços Gerais (II).	15,6596	473.546,30
3	hora	16.128	Auxiliar Operacional e Administrativo.	18,8918	304.686,95
4	hora	12.096	Oficial de Serviços Gerais.	24,6038	297.607,56
5	hora	8.064	Operador de Maquinas Pesadas I (motoniveladora e escavadeira hidráulica).	28,9263	233.261,68
6	hora	8.064	Operador de Maquinas Pesadas II (pá carregadeira).	26,2730	211.865,47
7	hora	16.128	Auxiliar de Cozinha.	18,0621	291.305,55
8	hora	19.200	Auxiliar de Manutenção e Conservação.	21,3136	409.221,12
9	hora	28.224	Servente de Limpeza.	15,0035	423.458,78
10	hora	20.160	Gari.	17,6375	355.572,00
11	hora	12.096	Guarda Patrimonial.	18,3612	222.097,08
12	hora	12.096	Motorista.	30,3061	366.582,59

Valor Total R$ 4.037.951,56 (Quatro milhões, trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

DATA: 19 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/10/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GERENCIA DE CONVENIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 04/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2021 AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA DO VEREADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE AGUA BOA/MT, DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS.

Em cumprimento ao disposto no art. 2°, da Lei Federal nº 9452/1997, a Recomendação do Ministério Público Federal nº 03/2003; e a **Portaria Municipal nº 01/2004, Notificamos** a sociedade em geral, sobre a liberação de recursos financeiros na data de 18/10/2021, no valor de **R$.294.000,00** (Duzentos e noventa e quatro mil reais), na conta vinculada ao Termo de Convênio **Nº 0355/2019 (SICONV Nº 886518/2019)**, tendo o mesmo sido assinado em 29/11/2019; e tendo como concedente o **MINISTÉRIO DA DEFESA-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN** e convenente a Prefeitura Municipal de Agua Boa/MT, com o objetivo de proceder a "**IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA ORLA LACUSTRE" DE ÁGUA BOA - MT.**

DATA:

Água Boa/MT, 18 de Outubro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3716, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Governamentais e indicados para representarem as Sociedade Civil, respectivamente com seus membros suplentes, conforme Lei Municipal nº 1042/2009 e Lei Municipal nº 1634/2021, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, a saber:

I. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL a) Representante da Associação Pestalozzi Titular: *Emerson Marcelo Godoy* CPF: 978.578.400-25 **Suplente:** *Margarete Abreu da Silva* CPF: 003.651.281-80 **b) Representante Portador de Deficiência Titular:** *Sandra Regina Galle* CPF: 925.067.551-87 **Suplente:** *Elisiane Gasperini* CPF: 998.380.281-34 **c) Representante de Serviço Club Rotary Titular:** *Suely Souza de Oliveira Angonese* CPF: 939.841.031-15 **Suplente:** *Luiz Heinen* CPF: 297.162.769-15 **d) Representante da ACEAB Titular:** *Amabile Cristina Minozzo* CPF: 022.112.941-38 **Suplente:** *Josy Mara Clemente* CPF: 861.966.341-00 **e) Representante da CDL Titular:** *João Carlos Vargas* CPF: 477.097.829-49 **Suplente:** *Washington Gomes Pinto* CPF: 195.985.991-91 **II. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Titular:** *Silvana Maria Mazzonetto* CPF: 000.132.230-38 **Suplente:** *Carlos Aparecido Colman Batista* CPF: 475.536.851-00 **b) Representante da Secretaria Municipal de Educação Titular:** *Tânia Beatriz Sichierski* CPF: 682.965.680-04 **Suplente:** *Sofia de Oliveira e Melo* CPF: 092.502.086-93 **c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde Titular:** *Marliene Ferreira dos Santos* CPF: 050.925.991-03 **Suplente:** *Evanete Magda Amorim Souza* CPF: 666.788.461-68 **d) Representante da Prefeitura – Assessoria Jurídica Titular**: *Julia Fernanda Santos de Carvalho Moreira* CPF: 035.845.061-66 **Suplente:** *Raissa Cristine Rodrigues das Neves Ribeiro* CPF: 042.916.071-21 **e) Representante do INSS Titular:** *Igor de Sousa Matos* CPF: 012.624.786-26 **Suplente:** *Celina Cicilia Secco Cabelho* CPF: 003.144.381-81

§ 1º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º - Os suplentes substituirão os titulaes nos casos comunicados ou vacâncias.

§ 3º - O exercício de Conselheiro do Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência do Município de Água Boa, será gratuito e considerado como relevante serviços de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 15 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 163/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2021

OBJETO: Contratação de Serviços Notariais e do Registro do 2° Oficio de Água Boa – MT, para atos de Registro essenciais a Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT,Mariano Kolankiewicz Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 163/2021, na modalidade de INEXIGIBILIDADE n°. 09/2021, por razões de interesse público. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei n°. 8.666/93, art. 53 da Lei n°. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 20 de Outubro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021

CONTEM ITENS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 3691/2021, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, Lei Complementar nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 052/2021.

OBJETO: Registro de Preço Futura contratação de empresa especializada em locação de tendas e banheiros químicos para as secretarias demandantes do Município de Agua Boa.

REALIZAÇÃO: 08/11/2021.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 08:00 horas.

INICIO DO CERTAME: 08:30 horas. Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, https://www.aguaboa.mt.gov.br/servicos/licitacoes e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 19 de Outubro de 2021.

Lilian Bitencourt Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 3719, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Revoga o inciso "I" e dá nova redação ao inciso "VI" do artigo 2º do Decreto Municipal nº 3711, de 05 de outubro de 2021, que atualiza as diretrizes de medidas restritivas de prevenção a disseminação da COVID-19 no município de Água Boa/MT e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, DECRETA:

Art. 1º - Revoga o inciso "I" e dá nova redação ao inciso "VI" do artigo 2º do Decreto Municipal nº 3711, de 05 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

I. REVOGADO;

[.....]

VI. As pessoas deverão apresentar a carteira de vacinação manual emitida pela Secretaria Municipal de Saúde ou a carteira de vacinação digital que pode ser obtida através do aplicativo *ConecteSUS*, e/ou **teste de PCR para COVID-19 nas últimas 24 horas,** juntamente ao documento com foto para as autoridades fiscalizadoras quando solicitado;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 20 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria 296/2021, de 08/09/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (MASCARAS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DISPENSERES, CESTA ALIMENTICIA DENTRE OUTROS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(ns)/lote(s) a seguir: ITEM(NS) 3 e 9 - TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZ.LTDA, inscrita no CNPJ nº13.851.726/0001-80, com